



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 03/2018

PA Nº 7250/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA OI S/A.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, e, de outro lado, a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, neste ato representada pelo Sr **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, Estatístico, portador do RG nº 1.478.196 SSP/DF, inscrito no CPF nº 610.078.621-49, daqui por diante designada CONTRATADA ou CESSIONÁRIA, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.118/0001-79, daqui por diante designada CEDENTE, representada pela Sra. **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, portadora do RG Nº 1.074.038 SSP/DF e CPF 524.092.441-49, residente em Brasília - DF ajustam entre si este termo, na forma constante no Despacho DG Nº 2224/2021, doc. 200, do PA-7250/2017, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à alteração subjetiva do Contrato nº 03/2018, para que conste como CONTRATADA a primeira empresa descrita no preâmbulo, em substituição à segunda, em face da Cessão ocorrida no âmbito do mesmo grupo econômico, ou seja, da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** para a empresa **OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (doc. 191, do PA - 7250/217).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Justifica-se o presente Termo com base no **ATO ANATEL Nº 2.875, DE 26 DE ABRIL DE 2021**, o qual versa sobre a transferência de outorgas para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequências associadas, detidas por **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** -



EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, à **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com a consolidação das outorgas de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), consoante Diário Oficial da União, de 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA encontra-se em situação de regularidade fiscal conforme doc. 194.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA se responsabiliza em manter a execução da prestação dos serviços nas mesmas condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), de de 2021.

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Presidente

TRT – 16ª REGIÃO

MARCOS WELLINGTON

MARIANO ROCHA:61007862149

Assinado de forma digital por MARCOS
WELLINGTON MARIANO ROCHA:61007862149
Dados: 2021.08.02 15:37:49 -03'00'

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

OI S/A

VANESSA BORGES RAUPP

FONSECA:52409244149

Assinado de forma digital por VANESSA
BORGES RAUPP FONSECA:52409244149
Dados: 2021.08.02 15:38:11 -03'00'

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

TESTEMUNHAS:

1. NOME

Documento de identificação nº:

2. NOME

Documento de identificação nº